



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº. 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de regras para promoção do esporte.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Seção I

Dos objetivos

Art. 1º - Esta Lei fixa regras para promoção do esporte, patrocínio de atletas, profissionais do esporte, clubes ou agremiações, realização de programas sociais voltados para prática desportiva, dentre outros.

Art. 2º - A prática desportiva incentivada pelo Poder Público terá por objetivo:

- I – promover a inclusão social através do esporte;
- II – criar nos atletas uma consciência desportiva, voltada para prática de hábitos saudáveis;
- III – promover momentos de lazer nas comunidades e nos estabelecimentos de ensino;
- IV – intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;
- V – a promoção de atividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;
- VI – a realização de cursos periódicos na sede e nas comunidades com objetivo de formação e reciclagem nas diversas atividades desportivas.

Seção II

Do Programa “Adote um Atleta”

Art. 3º - Fica criado o programa “Adote um Atleta” que terá como objetivos primordiais: